Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos L'Ouverture, 335 - São Geraldo - Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N° ____/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ARTE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1°- Fica instituído o dia Municipal da Arte, a ser celebrado no dia 15 de abril de cada ano.

Art. 2°- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de novembro de 2022.

Alcides Longo de Barros
Presidente

Eraldo Chamone Marques
1º Vice-presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2º Vice-presidente

Ismael Soares de Moura
1º Secretário

Sílvia Regina de Oliveira
2ª Secretária

Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Domingos L'Ouverture, 335 - São Geraldo - Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do Anteprojeto de Lei do Parlamento Jovem nº 08/2022, de autoria da vereadora jovem Maria Izabella Teixeira Campos, que nos termos do Art. 44, da Resolução nº 1.173/2019, Regimento Interno do Parlamento Jovem de Sete Lagoas, foi encaminhado a Mesa Diretora desta Casa, tendo como objetivo celebrar as diversas formas de atividades artísticas.

Apresentamos a justificativa para apresentação da mesma conforme se segue:

"A data celebra as atividades artísticas, que podem abranger diversas áreas, como *o teatro, o cinema, a literatura, o circo, a pintura entre outros abranger diversas áreas, como o teatro, o cinema, a literatura, o circo, a pintura dentre outros. De acordo com a legislação brasileira, o artista é o profissional que "cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação locais onde se realizam espetáculos de diversão pública. O artista usa de toda a sua imaginação, criatividade e talento para emocionar, chocar ou mesmo registrar momentos importantes da história da humanidade. São diversas as atividades que podem ser feitas durante o Dia da Arte: visitar uma exposição no museu de sua cidade, ir a um espetáculo de teatro, ir a um espetáculo de ópera ou assistir a um musical, ir ao cinema, ler um livro ou participar de um debate literário ou também ir ao circo."*

Em vista do exposto, estamos submetendo à apreciação do Plenário o Projeto de Lei que "Institui o Dia Municipal da Arte no Município de Sete Lagoas", diante da importância da matéria, aguarda-se a aprovação desta proposição pelos Nobres Edis.

Sala das sessões, 08 de novembro de 2022.

Alcides Longo de Barros
Presidente

Eraldo Chamone Marques
1º Vice-presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2º Vice-presidente

Ismael Soares de Moura
1º Secretário

Silvia Regina de Oliveira
2ª Secretária

Originário do Anteprojeto de Lei do Parlamento Jovem nº 08/2022, de autoria da vereadora jovem Maria Izabella Teixeira Campos.